

REGULAMENTO DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS:

“MEMÓRIA DO ESPORTE OLÍMPICO BRASILEIRO”

EDITAL DE CONCURSO Nº 005, DE 15/09/2015

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 15/09/2015 a 13/10/2015

DEFESA ORAL – 12/11/2015

V ENCONTRO TEMÁTICO DE ESPORTE, CULTURA E MEMÓRIA – 15/12/2015

O Instituto de Políticas Relacionais – IPR torna público o Concurso para seleção de projetos e apoio à produção de documentários para o resgate da memória do esporte olímpico brasileiro, destinado às Empresas Brasileiras de Produção Independente de Audiovisual, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, consubstanciada pelo PRONAC/ Mecenato nº 153435, conforme estabelece o artigo 18 da lei nº 8313 de 23/12/91, alterada pela MP nº 222881 de 06/09/01, de acordo com a Instrução Normativa conjunta SEX MinC/SRF/MF nº 01 de 13/06/95 e com a Instrução Normativa nº. 01/2010 do Ministério da Cultura.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o apoio à produção de 03 (três) projetos inéditos de documentário de média metragem, captados em formato HD em mídias HD EXTERNO sem devolução, com duração de 26 (vinte e seis) minutos cada, sobre o tema “Memória do Esporte Olímpico Brasileiro”, selecionados na forma deste Edital.

1.1.1. A temática deste Edital tem por escopo ampliar o acervo audiovisual sobre o esporte olímpico brasileiro, bem como promover a difusão e a divulgação das modalidades e das práticas esportivas para a população.

1.1.2. Os documentários poderão abordar histórias de modalidade (s), de personagem(ns) (atletas ou técnico) e/ou de equipe(s) que tenham participado de Olimpíadas.

1.1.3. Serão admitidos registros sobre todas as modalidades olímpicas e paraolímpicas, excetuado o futebol (modalidade/personagens/times), que já é devidamente reconhecido no País.

1.1.4. Não serão admitidos registros relativos aos jogos olímpicos de inverno.

1.2. O lançamento deste Edital foi publicado no Diário Oficial da União aos 15.09.2015, sendo que todos os atos subsequentes a esta publicação será disponibilizada somente no *site* www.memoriadoesporte.org.br

1.3. As obras objeto deste Edital serão transmitidas em emissoras em âmbito nacional pela "televisão aberta", pela "televisão fechada", além de poderem ser exibidas pela Cinemateca Brasileira (SP), devendo ser dirigidas ao público em geral.

1.4. Ao final da execução, os Selecionados deverão apresentar, juntamente com as mídias referidas no item 1.1. acima, 1000 (mil) cópias sobressalentes do documentário, em DVD, que serão entregues pelo IPR a escolas públicas, conforme contrapartida estabelecida no Projeto PRONAC 153435.

1.5. Os projetos selecionados deverão ser concluídos em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de depósito da primeira parcela, em conta corrente específica de livre movimentação referente aos recursos financeiros para produção.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, entende-se que:

a) **Produtora** é pessoa jurídica que mobiliza e administra os recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros para a realização do projeto, com vistas à execução do documentário;

b) **Diretor** é aquele que cria e dirige, artística e tecnicamente, a equipe técnica e o elenco, por meio da análise e interpretação do projeto do filme, adequando-o à sua realização;

c) **Documentário** é a obra de média metragem, finalizada em versão máster para exibição em emissora de televisão, captado em formato HD em mídias HD EXTERNO sem devolução, com duração de 26 minutos, cujo custo de produção e cópias seja de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

d) **Obra Inédita** é aquela que, até a data da divulgação dos vencedores, não esteja em fase de pré-produção, produção ou finalização;

e) **Empresa brasileira de produção independente audiovisual** é aquela que exerça regularmente atividades de produção audiovisual e/ou correlatas, não possua qualquer tipo de vínculo, direto, com empresas concessionárias de serviços de radiodifusão e cabo difusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão;

f) **Concorrente** é a empresa brasileira de produção independente audiovisual que exerça regularmente atividades de produção audiovisual e com registro atualizado na – Agência Nacional do Cinema - ANCINE.

g) **Comissão Técnica de Seleção** é responsável por avaliar os projetos técnicos, classificar os Concorrentes que participarão da fase de Defesa oral e, ao final, selecionar os 03 (três) projetos vencedores.

h) **Classificado** é o Concorrente inserido na Etapa de Classificação e apto para participar da fase de Defesa Oral.

i) **Defesa Oral** é a fase do processo de seleção em que os Classificados defendem o seu projeto perante a Comissão Técnica de Seleção, respondendo as questões objetivas e subjetivas relacionadas à técnica, arte, produção e ao orçamento físico-financeiro do projeto proposto.

j) **Selecionado** é o Concorrente inserido entre os 03 (três) primeiros colocados na Etapa de Seleção.

k) **COI - Comitê Olímpico Brasileiro** - é uma organização não governamental de direito privado que trabalha na gestão técnica-administrativa do esporte, atuando no desenvolvimento dos esportes olímpicos no Brasil. Sua autonomia é garantida pela Constituição.

l) **OTAB - Olympic Television Archive Bureau** - órgão mundial responsável por imagens olímpicas. Toda e qualquer utilização de imagens olímpicas na produção, pressupõe prévia e expressa autorização

ou licença concedida pela OTAB. O IPR poderá auxiliar no contato e obtenção das licenças junto à OTAB.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Somente poderá participar do presente concurso a Empresa Brasileira de Produção Independente de Audiovisual que se apresente como produtora da obra objeto deste Edital.

3.2. O Concorrente poderá inscrever mais de um projeto, contudo, somente será selecionado um projeto por produtora.

3.3. Um mesmo Diretor poderá associar-se a mais de uma produtora Concorrente, mas somente poderá ser selecionado em um único projeto.

3.4. Não será admitida a participação, em nenhuma das fases deste concurso, de membros da Comissão Técnica de Seleção, do Ministério da Cultura, da Secretaria do Audiovisual bem como de pessoas que mantiverem vínculos empregatícios e/ou contratuais vigentes com o IPR e, ainda, vinculadas aos patrocinadores desse Concurso.

3.6. Os custos relativos à elaboração e apresentação das propostas correrão por conta exclusiva dos Concorrentes, sem exceção.

4. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições, que só poderão ser efetuadas pelo site www.memoriadoesporte.org.br, terão início às 22h00min00seg do dia 15 de setembro de 2015 e encerrar-se-ão às 22h00min00seg do dia 13 de outubro de 2015, pelo horário oficial de Brasília.

4.2. Os Concorrentes deverão acessar o site supracitado, cadastrando-se na ETAPA 1 com seu *login* e senha e, posteriormente, preencher todos os dados solicitados na ETAPA 2 – “Informações da Produtora e do Diretor” e na ETAPA 3 – “Informações do Projeto”.

4.3. Além da inserção das informações solicitadas, o Concorrente deverá indicar a sua concordância com as declarações constantes na ETAPA 4 (“*check box*”), dentre as quais: o compromisso de obtenção da Cessão de Direitos Autorais e o compromisso de obtenção da Autorização de uso de arquivos de imagens e/ou sons, cujo titular de direitos patrimoniais não seja o Concorrente.

4.3.1. As declarações acima mencionadas deverão considerar todo o período de exibição autorizada, qual seja, até 31.12.2016.

4.4. Após o envio do projeto, o sistema irá gerar o número de inscrição e o Concorrente receberá a confirmação no e-mail por ele indicado na ETAPA 1.

4.4.1. Somente após o recebimento do referido e-mail, o Concorrente poderá considerar o projeto como inscrito, não podendo mais fazer qualquer alteração nos dados informados na inscrição.

4.5. A inscrição do Concorrente implica no prévio conhecimento dos termos do Edital, inclusive das manifestações de esclarecimento apresentadas pela organização do Concurso que lhe foram anexadas, tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, bem como implica na sua integral concordância com as normas deste Edital e dos seus anexos.

5. DO PROJETO TÉCNICO

5.1. O projeto técnico deverá ser apresentado em, no máximo, 12.500 caracteres, devendo ser observados os seguintes itens:

- a) Visão Original sobre o tema: até 500 caracteres.
- b) Estratégia de abordagem do tema: até 5.000 caracteres.
- c) Argumento contendo, quando for o caso, indicativo da estratégia de abordagem, detalhamento do tema, dos eventuais depoentes ou personagens abordados, ações investigativas, do material de arquivo e das locuções: até 7.000 caracteres.
- d) Orçamento Resumido: não será computado o número de caracteres.

6. DA COMUNICAÇÃO

6.1. Serão formas de comunicação entre o IPR e os participantes do Concurso, em razão deste Edital, desde que possam ser aferidas quanto à sua autenticidade:

6.1.1. Do Concorrente para com o IPR:

- a) Durante o período de inscrição, o canal de esclarecimentos quanto ao Regulamento ocorrerá somente por forma de correio eletrônico, pelo e-mail: concurso@memoriadoesporte.org.br ;
- b) No transcorrer da seleção, não serão recebidos pedidos de esclarecimentos sobre aspectos do Edital ou do Concurso em geral;
- c) Os Classificados poderão se comunicar com a organização do concurso pelo e-mail: concurso@memoriadoesporte.org.br indicando no campo assunto o número de inscrição;
- d) A comunicação dos 03 (três) Selecionados no Concurso se dará com a Equipe Técnica do IPR, mediante o agendamento prévio de reuniões ou questionamento por meio do e-mail: concurso@memoriadoesporte.org.br.

6.1.2. Do IPR para com o Concorrente:

- a) Após o envio da inscrição, automaticamente, o IPR encaminhará ao Concorrente o número de inscrição através do e-mail indicado, disponibilizando também, após o término do período de inscrição, número e nome de todos os inscritos no *site*: www.memoriadoesporte.org.br;
- b) O IPR comunicará por e-mail os Classificados que participarão da fase de defesa oral (*pitching*), além de disponibilizar essa informação no *site*: www.memoriadoesporte.org.br;
- c) O IPR informará por e-mail os 03 (três) Selecionados, além de disponibilizar a relação dos projetos vencedores no *site*: www.memoriadoesporte.org.br

7. DAS FASES DO CONCURSO

7.1. O processo de seleção divide-se em 4 (quatro) fases: Inscrição, Classificação, Seleção e Habilitação.

7.2. A inscrição consiste no preenchimento de todas as etapas até o recebimento do e-mail com a confirmação de inscrição.

7.3. Os projetos inscritos serão, então, avaliados por uma Comissão Técnica de Seleção, composta por 6 membros, na seguinte condição: 1 membro do IPR, 1 membro indicado pelo Minc/SAV, 1 membro indicado pela Petrobras, 1 membro da emissora ESPN Brasil, 1 membro da EBrasil Energia (Epesa) 1 membro de notória especialização em produções audiovisuais, a ser indicados pelo IPR.

7.4. A Presidência da Comissão Técnica de Seleção, com voto de qualidade, competirá ao representante legal do IPR ou a quem ele indicar.

7.5. Na fase de defesa oral (*pitching*), os membros indicados pelo Minc/SAV e pela Petrobras poderão ser substituídos por outros representantes das respectivas instituições.

7.6. A qualquer tempo, a Comissão Técnica de Seleção poderá realizar diligências, com o intuito de esclarecer questões relacionadas aos projetos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES:

8.1. A avaliação técnica dos projetos levará em conta se a escolha da modalidade esportiva (s) e/ou do (s) atleta(s) abordado(s) pelo Concorrente supera o conhecimento comum (ordinário) sobre o tema "Memória do Esporte Olímpico Brasileiro" e, ainda, os seguintes critérios:

- a) Visão Original do Tema (avaliação do tema e do projeto audiovisual e seu desenvolvimento);
- b) Estratégia de Abordagem (avaliação da estrutura e estilo do filme proposto a serem observados: Modalidades de entrevista, modalidades de relação da câmara com os personagens reais, reconstituição ficcional utilizando personagens reais, construção de paisagens sonoras e/ou imagens abstratas, modalidades de locução sobre imagem, formas de tratamento dos materiais de arquivos);
- c) Argumento (detalhamento do tema e dos eventuais depoentes ou personagens abordados e descrição da ação investigativa);
- d) Orçamento Resumido

8.2. Para fins de avaliação, a Comissão Técnica de Seleção procederá da seguinte forma:

- a) Os membros avaliarão os projetos inscritos, conforme os critérios definidos no subitem 8.1. e as diretrizes dispostas no Regulamento Interno da Comissão Técnica de Seleção;
- b) Em reunião interna, a Comissão Técnica de Seleção procederá à classificação dos projetos aptos a participar da Fase de Seleção, que consistirá na defesa oral dos projetos classificados ("pitching");
- c) A lista de classificação dos projetos será disponibilizada no site: www.memoriadoesporte.org.br.

8.3. Os demais Concorrentes poderão solicitar a informação a respeito da sua colocação no Concurso, através do envio de correio eletrônico para o e-mail: concurso@memoriadoesporte.org.br.

8.4. Os Classificados serão comunicados por e-mail, e terão 5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do e-mail para encaminhar, por via postal, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do protocolo do requerimento ou cópia autenticada de registro definitivo do Argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN ou em suas representações estaduais;
- b) Cópia autenticada de registro definitivo da produtora cadastrada na ANCINE e suas renovações;
- c) Orçamento físico-financeiro detalhado, conforme modelo constante no ANEXO II
- d) Carta de Anuência Prévia assinada pelo atleta abordado, conforme modelo constante do ANEXO III, atestando seu conhecimento do projeto e sua anuência para firmar licença de uso de imagem caso a Concorrente seja selecionada.

8.5. A postagem dos documentos descritos no item anterior deverá ser feita pela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade de SEDEX, fazendo constar do endereçamento do envelope os seguintes dados:

8.6. O descumprimento do prazo mencionado no subitem 8.4 terá por consequência a desclassificação do projeto.

*CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS
"MEMÓRIA DO ESPORTE OLÍMPICO BRASILEIRO 2014"
IPR – INSTITUTO DE POLITICAS RELACIONAIS
RUA LUIS ANHAIA,82 CEP 05433-020
VILA MADALENA – SP – SÃO PAULO*

*REMETENTE:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO/NOME DO PROJETO E
ENDEREÇO DA PRODUTORA*

9. DA FASE DE SELEÇÃO E DA DEFESA ORAL

9.1. Na Fase de Seleção, os membros da Comissão Técnica de Seleção, em reunião presencial, realizarão uma banca para defesa oral dos projetos ("pitching"), com a participação presencial dos representantes das Produtoras e dos Diretores dos projetos classificados, que defenderão as respectivas propostas.

9.2. A defesa oral ocorrerá no dia 12 de novembro de 2015, em local e horário a serem definidos pelo IPR, e publicados no site: www.memoriadoesporte.org.br, sendo desclassificados aqueles que não estiverem presentes no dia da defesa oral ("pitching")

9.4. Ao final de cada apresentação, a Comissão Técnica de Seleção poderá formular perguntas sobre o projeto, sendo que a defesa oral e os respectivos questionamentos não ultrapassarão o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

9.4.1. Na apresentação, os representantes da Produtora e/ou Diretor poderão utilizar material de apoio, desde que não substituam inteiramente a defesa oral do representante da produtora e/ou diretor (ex: vídeos com a defesa da proposta).

9.5. Ao final, cada membro da Comissão Técnica de Seleção avaliará as defesas orais realizadas no "pitching"

9.6. A partir da avaliação feita nas Etapas de Classificação e de Seleção, serão formados dois grupos, um com os 3 (três) primeiros colocados e o outro formado pelos demais classificados, para comporem uma lista de reserva

9.6.1. Os integrantes da lista de reserva serão chamados consecutivamente, considerando a sua ordem de classificação, sempre que um dos 3 (três) selecionados não atender a um dos requisitos exigidos na Etapa de Habilitação.

9.7. O IPR disponibilizará no *site*: www.memoriadoesporte.org.br os 03 (três) projetos selecionados.

9.8. Após o prazo mencionado no subitem 11.1. será publicada no site www.memoriadoesporte.org.br a homologação da etapa relativa à seleção dos projetos.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os 03 (três) Selecionados serão comunicados por e-mail, e deverão apresentar cópia autenticada da documentação abaixo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do e-mail

- a) Contrato social e alterações, se houver, devidamente registrados em órgão competente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cédula de Identidade do sócio-diretor, no caso da Empresa;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio-diretor, no caso de Empresa;
- e) Comprovante de endereço da sede da produtora;
- f) Comprovante de abertura de conta corrente específica de livre movimentação, conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital;
- g) Cédula de Identidade do autor/diretor da obra;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do autor da obra;
- i) Certidões de regularidade da produtora perante o INSS e o FGTS, Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, Certidão de Quitação de Tributos Federais, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- j) Cópia do Balanço Patrimonial do último exercício fiscal da Produtora;
- l) Declaração de que não se encontra em situação de pendência, financeira ou relacionada à entrega de objeto, em projetos custeados, parcial ou integralmente, pelo Poder Público.

10.2. Será inabilitado nesta Fase e, portanto, estará impedido de receber o apoio previsto no presente Concurso, o Concorrente que estiver inadimplente em qualquer licitação ou projeto apoiado por mecanismos de incentivos públicos ou privados.

10.3. Na hipótese do Concorrente não atender qualquer um dos itens acima relacionados, será inabilitado e a Comissão Técnica convocará o próximo Classificado da lista de reserva para apresentação dos documentos acima mencionados.

10.4. Definidos os 03 (três) projetos selecionados, será homologado o resultado final do concurso, por meio de decisão publicada no site www.memoriadoesporte.org.br.

10.5. Os Concorrentes selecionados deverão participar do "V Temático de Esporte, Cultura e Memória", promovido pelo IPR em conjunto com seus parceiros.

10.5.1 No mencionado Encontro, serão assinados os Contratos de Compromisso de Entrega e de Licença de Obra Audiovisual pelos representantes de cada Produtora e do IPR.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os resultados das Fases de Classificação, Seleção e Habilitação serão publicados no site: www.memoriadoesporte.org.br, sendo concedido aos Concorrentes prazo de 3 (três) dias úteis para interpor eventual recurso, contado da data da publicação da decisão.

11.2. O recurso deverá ser enviado ao e-mail: concurso@memoriadoesporte.org.br, contendo no campo "assunto" o número de inscrição do Concorrente e a expressão: "recurso".

11.3. Transcorrido o prazo mencionado no subitem 11.1. e publicada a homologação do resultado da Fase correspondente, não caberá mais a interposição de recurso pelo Concorrente.

12. DO APOIO FINANCEIRO

12.1. O recurso financeiro concedido aos projetos selecionados será depositado em 7 (sete) parcelas, com recursos repassados pelo IPR, e captados por meio de Lei de Incentivo e patrocínio direto, em conta corrente aberta pelas produtoras vencedoras com a finalidade exclusiva de recebimento de recursos referentes ao apoio concedido nos termos do presente Edital.

12.2. Os 03 (três) projetos selecionados receberão apoio individual, no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para fins de produção da Obra, sendo que sua liberação se dará nos percentuais e nos períodos estimados abaixo:

I. 20% (vinte por cento) após: Participação no "IV Encontro Temático de Esporte, Cultura e Memória", assinatura do Contrato de Compromisso e Entrega e Licença de Obra Audiovisual e apresentação/aprovação do Relatório 1 (roteiro e ou pré roteiro).	dez/15
II. 25% (vinte e cinco por cento) após: apresentação/aprovação do Relatório 2 com a descrição das atividades das Etapas de Desenvolvimento do Projeto e de Pré-produção. Entrega da Licença de Uso de Imagem do(s) atleta(s) abordado(s), Licença de Uso de Imagem das demais pessoas retratadas no filme, bem como as Licenças de Direitos Autorais relativas ao uso de imagens de arquivo (audiovisual ou foto), inclusive as imagens olímpicas.	fev/16
III. 15% (quinze por cento) após: apresentação/aprovação do Relatório 3 com a descrição das atividades da Etapa de Produção e Filmagem e entrega das Licenças de Direitos Autorais autorizando a sincronização de fonogramas no documentário	mar/16
IV. 20% (vinte por cento) após: apresentação/aprovação do Relatório 4 com a descrição do andamento da Etapa de Pós-produção, produção do Vídeo de Divulgação e Making Of (entrega de cópias). E, ainda, entrega do conteúdo das cartelas, créditos e logos conforme orientação do IPR, para aprovação dos patrocinadores.	abr/16
V. 5% (cinco por cento) após: apresentação/aprovação do Relatório 5 com a descrição da finalização da Etapa de Pós-produção, Entrega do protocolo de entrega do CPB.	mai/16
VI. * 10% (dez por cento) após: entrega da obra final e aprovação, pelos patrocinadores. Entrega da "master" acompanhada de 4 (quatro) cópias do documentário e entrega de 1000 (mil) cópias em DVD_(play) .	mai/16
VII. * 5% (cinco por cento) após: Entrega do CPB e do CRT permitindo exibição em TV Aberta e TV por Assinatura.	mai/16

*** O pagamento destas parcelas está condicionado ao recebimento da última parcela dos patrocinadores pelo IPR**

12.3. Na execução do objeto deste Concurso, deverá ser observado o orçamento físico-financeiro proposto e o limite de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), correspondente ao apoio concedido ao selecionado.

12.4. Para fins da execução do projeto, será vedada acumulação do apoio previsto neste Edital, com recursos captados através das Leis de Incentivo, bem como com recursos provenientes de outros programas ou apoios concedidos por entes públicos ou privados.

13. DIREITOS AUTORAIS

13.1. Os Concorrentes cujos projetos forem selecionados deverão firmar Contrato, seguindo modelo constante do Anexo I deste edital, conferindo ao IPR direitos exclusivos de distribuição do documentário até 31.12.2016, no Brasil, conforme disposições detalhadas no referido instrumento.

13.1.1. O Contrato prevê, entre outras regras, que cada Concorrente selecionado deverá obter as seguintes licenças de direitos vigentes para território e período acima mencionados:

13.1.1.1. Uso de imagem, nome, pseudônimo e dados biográficos do atleta abordado no documentário;

13.1.1.2. Uso de imagens olímpicas – a ser obtida junto à OTAB;

13.1.1.3. Uso de imagens olímpicas – a ser obtida junto aos titulares de direitos de produtor audiovisual (ex: emissoras de TV, produtoras independentes, entre outros);

13.1.1.4. Uso de fonograma para sincronização do documentário.

13.2. Toda e qualquer obra ou criação protegida por direitos autorais cuja titularidade não pertença à Concorrente deverá ser objeto de prévia e expressa licença conferida para utilização na Obra, conforme condições previstas neste Edital.

14. DOS ANEXOS

14.1. Constituem anexos deste Edital e partes dele integrantes os seguintes documentos:

14.1.1. Minuta do Contrato de Compromisso de Entrega e Licença de Obra Audiovisual - ANEXO I.

14.1.2. Modelo de Orçamento físico-financeiro de produção detalhado, mencionado no subitem 8.4., "c", deste Edital – ANEXO II.

14.1.3. Modelo de Carta de Anuência Prévia, mencionado no subitem 8.4, "d", deste Edital – ANEXO III.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do Concorrente implica na prévia e integral concordância com as disposições deste Edital e dos anexos que o integram.

15.2. A qualquer tempo, é vedada a troca do Concorrente e qualquer alteração que implique modificação dos documentos enviados na Fase de Inscrição.

15.3. Será, ainda, vedada a vinculação das obras audiovisuais realizadas com o apoio deste Concurso a qualquer contrato, acordo ou outra obrigação, mesmo que parcial, que conflite com os direitos constantes do Anexo I.

15.4. Todos os documentários produzidos deverão enquadrar-se como de classificação etária livre, de acordo com os critérios da Portaria nº 1.220/2007, publicada pelo Ministério da Justiça, ou instrumento normativo que a altere.

15.5. Os projetos inscritos e não selecionados serão inutilizados após a divulgação da homologação do resultado final do concurso.

15.6. A supervisão geral do concurso, em todas as suas fases, é de responsabilidade do IPR, inclusive para os casos omissos neste Edital.

15.7. O Concorrente será o único responsável pela veracidade da proposta e pela autenticidade dos documentos encaminhados, isentando o IPR de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.8. O inteiro teor deste Edital, seus anexos e demais atos dele decorrentes encontram-se disponíveis no *site*: www.memoriadoesporte.org.br.

DANIELA NOGUEIRA GREEB
Instituto de Políticas Relacionais – IPR